



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Dr. MICHEL, PEN

L I D O  
Em. 24/10/12  
Associação de Plenário

IND 8553 /2012

INDICAÇÃO N.º  
(Autor: Deputado Dr. MICHEL, PEN)

*Solicita ao Poder Executivo do Distrito Federal que encaminhe projeto de lei permitindo o comércio nas estações do metrô.*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir ao Poder Executivo que encaminhe projeto de lei a esta casa implantando e regularizando o comércio nas estações do metrô do Distrito Federal.

#### JUSTIFICAÇÃO

O Metrô de Brasília é o sistema metroviário operado pela estatal Metrô-DF - Companhia do Metropolitano do Distrito Federal. Transporta cerca de 160 mil usuários por dia, que passam entre suas 24 estações e 42,38 km de extensão abrangendo as Regiões de Brasília, Águas Claras, Taguatinga, Ceilândia e Samambaia.

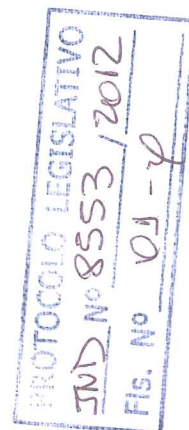
A comunidade e os freqüentadores do metrô que utilizam esse veículo para se dirigirem ao seu trabalho ou para lazer reclamam da falta estabelecimentos de comércio nas estações com opções para alimentação, lanches rápidos, lojas de conveniência, boutiques e equipamentos de autoatendimento destinados à comercialização de refrigerantes, livros, recarga de celulares, brinquedos, bijuterias.

Assim as estações além de ampliar os serviços ofertados à comunidade, seriam polo de desenvolvimento de atividades empresarias, gerando empregos e tributos ao Governo do Distrito Federal, e com isso o Poder Executivo traria bem-estar a população além de incentivar a geração de emprego e renda, merecendo, portanto, nosso apoio.

Peço, portanto, o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em            de outubro de 2012.

Deputado Dr. MICHEL, PEN



75602